



ESTADO DE GOIÁS  
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO  
GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETIVO

O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas, com o intuito de disciplinar à aquisição de 01 (uma) Câmera Fotográfica Digital contendo no mínimo: Tela de 3 polegadas, sistema GPS integrado, 12 Megapixels de resolução, conexões WI-FI, HDMI e USB, entrada para cartão de memória e zoom digital para uso nas atividades da Gerência de Auditoria em Infraestrutura desta Controladoria-Geral do Estado CGE, nos termos abaixo arrolados.

### 2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa suprir a necessidade de equipar os auditores no desenvolvimento regular das suas atividades de inspeção e fiscalização em campo, para a realização de geoprocessamento e registro fotográfico, guarda e/ou envio de imagens a esta Controladoria.

### 3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Caberá ao **CONTRATANTE**:

3.1 Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**.

3.2 Encaminhar a Nota de Empenho, emitida pela Gerência de Planejamento, Finanças e Sistemas de Informações à **CONTRATADA**, por e-mail.

3.3 Fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à entrega do produto.

3.4 Verificar se o produto entregue pela **CONTRATADA** atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência.

3.5 Notificar a **CONTRATADA**, formalmente, caso o produto esteja em desconformidade com o estabelecidos neste Termo de Referência, para que proceda a sua troca.

3.6 Efetuar, em favor da empresa **CONTRATADA** o pagamento, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Caberá à **CONTRATADA**:

3.7 Entregar o objeto da contratação ao **CONTRATANTE** de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8 Responsabilizar-se pela entrega produto, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

3.9 Responsabilizar-se por todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do produto, tais como: taxas, seguros, embalagens, carga e descarga, licenças, alvarás, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, ou quaisquer outras formas devidas relativas e indispensáveis à perfeita execução do objeto.

3.10 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo **CONTRATANTE** atendendo prontamente a todas as reclamações.

3.11 Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela **CONTRATANTE** referente ao produto adquirido pela Controladoria-Geral do Estado.

3.12 Providenciar a troca do produto, sem ônus para a **CONTRATANTE**, caso se verifique o não atendimento das especificações estatuídas neste Termo de Referência.

3.13 Encaminhar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal/Fatura juntamente com o produto objeto da contratação.

#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO E TABELA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Un	Câmera Fotográfica Digital, contendo no mínimo, tela com 3 polegadas, sistema GPS integrado, 12 Megapixels de resolução, conexão WI-FI, HDMI e USB, além de entrada para cartão de memória e zoom digital.	3.256,00	3.256,00
<b>TOTAL (R\$)</b>				<b>3.256,00</b>	

4.1 As empresas estabelecidas no Estado de Goiás são isentas do recolhimento do ICMS, conforme dispõe o art. 6º, inc. XCI, do Anexo IX, do Decreto Estadual nº 4.852/1997 (Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás), dispositivo revigorado pelo Decreto Estadual nº 7.569/2012.

4.2 A aplicação da isenção do ICMS é condicionada à transferência do valor correspondente à isenção do ICMS ao Estado de Goiás, por sua Controladoria-Geral do Estado, mediante a redução do preço dos bens, mercadorias e serviços, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

4.3 As propostas comerciais deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), sendo este o montante a ser considerado para julgamento, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

**4.4 Os itens 4.1 a 4.3 deste Termo de Referência não se aplicam aos licitantes optantes do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES NACIONAL.**

#### 5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1 A entrega do objeto deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

5.2 Se houver recusa do objeto, por desconformidade com as especificações, a **CONTRATADA** deverá proceder à substituição, sem qualquer ônus para a Controladoria-Geral do Estado - CGE, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua ocorrência, ambas contadas a partir do recebimento do notificação.

5.3 A entrega deverá ser feita na sede da Controladoria-Geral do Estado - CGE, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, situado à Rua 82, n.º 400, Setor Sul, 3º andar, Ala Leste, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios diretamente para a Gerente deste setor.

## **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1 A despesa objeto do presente Termo de Referência correrá por conta do Programa de Trabalho: 2018.1501.04.122.4001; Grupo de Despesa/Fonte de Recurso: 04.100.

## **7. DO PAGAMENTO:**

7.1 A **CONTRATADA** deverá apresentar, para pagamento, a Nota Fiscal/Fatura correspondente ao fornecimento do objeto, na Gerência de Licitações, Suprimentos, Contratos e Convênios, jurisdicionada à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças.

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/Fatura pela Gerência de Auditoria de Infraestrutura da Controladoria-Geral do Estado - CGE.

7.3 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4 A **CONTRATADA** deverá informar na Nota Fiscal/Fatura seus dados bancários para a realização do respectivo pagamento que deverá, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014, ser obrigatoriamente da Caixa Econômica Federal – CEF;

7.5 Para fins de pagamento da despesa, será observado as condições de regularidade fiscal da **CONTRATADA**.

7.6 O **CNPJ** constante na Nota Fiscal/Fatura, respectivamente, deverá ser o mesmo indicado na proposta, na Nota de Empenho e vinculado à conta corrente na CEF.

## **8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1 À **CONTRATADA** que incorrer nas infrações de inexecução total ou parcial do contrato poderão ser aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 ou em dispositivo de normas que vierem a substituí-la, segundo a graduação da falta, assegurados a ampla defesa e o contraditório.



Documento assinado eletronicamente por **MARGARETH MOREIRA, GERENTE**, em 04/04/2018, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO MESQUITA DE CARVALHO, COORDENADORA DE PROTOCOLO**, em 04/04/2018, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1863127** e o código CRC **8734D74D**.

GERÊNCIA DE AUDITORIA DE INFRAESTRUTURA  
RUA 82 - Bairro SETOR SUL - CEP 74083-010 - GOIANIA - GO - Palácio Pedro Ludovico  
Teixeira (PPLT), nº 400, 3º andar 623201538



Referência: Processo nº 201811867000559



SEI 1863127